

Movida Locação de Veículos S.A.

CNPJ/ME nº 07.976.147/0001-60 – NIRE 35300479262

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024, às 16:00 horas, na sede da **Movida Locação de Veículos S.A.** (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Otavio Tarquínio de Souza nº 23, Sala A, Campo Belo, CEP 04613-000.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, que participaram por teleconferência. **3. Mesa:** Presidente: Fernando Antonio Simões; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a autorização da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Movida Europe S.A., sociedade organizada conforme as leis de Luxemburgo, com sede na 25A, Boulevard Royal, L-2449, Luxemburgo (“Emissora”), no âmbito da emissão de títulos representativos de dívida (*notes*) no exterior (“Notes”), destinados à colocação no mercado internacional, com base na regulamentação emitida pela *U.S. Securities and Exchange Commission*, (“Emissão” e “Garantia”, respectivamente); **(II)** aprovação da delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências para a outorga da Garantia, negociar os seus termos e condições, assinar os documentos necessários a sua formalização e conclusão, inclusive, mas não limitado à celebração de quaisquer instrumentos e aditamentos necessários que estejam relacionados à Emissão, a formalização da Garantia e à nomeação de agente de processo (*process agent*); e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias acima a serem deliberadas nesta data. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(I)** autorizar a outorga, pela Companhia, da Garantia, para cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão dos Notes, os quais terão as seguintes principais características: **(a) Valor Total da Emissão:** US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos); **(b) Remuneração e Data de Vencimento:** taxa de 7,850% (sete inteiros e oitocentos e cinquenta milésimos por cento) ao ano e com vencimento em 11 de abril de 2029; **(c) Preço de Emissão:** as Notes serão emitidas com valor equivalente a 98,888% do seu valor nominal; e **(d) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos provenientes da Emissão das Notes serão destinados ao refinanciamento do seu endividamento existente e para fins corporativos em geral, inclusive despesas de capital (CAPEX); **(II)** aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências para a outorga da Garantia, negociar os seus termos e condições, assinar os documentos necessários a sua formalização e conclusão, inclusive, mas não limitado à celebração de quaisquer instrumentos e aditamentos necessários que estejam relacionados à Emissão e a formalização da Garantia e à nomeação de agente de processo (*process agent*); e **(III)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias deliberadas nesta data. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Fernando Antonio Simões - Presidente; e Maria Lúcia de Araújo - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Fernando Antonio Simões, Denys Marc Ferrez e Antonio da Silva Barreto Junior. São Paulo, 4 de abril de 2024. **Confere com Original Lavrado em Livro Próprio.** Maria Lúcia de Araújo - **Secretária.** JUCESP nº 153.515/24-7 em 16/04/2024.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>